LEI MUNICIPAL Nº 967 de 12 de Setembro de 1994.

Considera de Utilidade Pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA TEÚ deste Município.

A Câmara Municipal de Rio Bardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, Secreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Teú deste Município de Rio Bardo de Minas MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Rio Bardo de Minas 14 de setembro de 1994

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Mônica Tereza Costa Torres
Secretária Geral